



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DO VEREADOR JOÃO ALMEIDA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2025

AUTORIA: VEREADOR JOÃO ALMEIDA – PDT

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA ILÉ AXÉ YAPARÁ.

A Câmara Municipal de João Pessoa, nos termos do art. 13 da Lei Orgânica, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Reconhecida como de utilidade pública a **ORGANIZAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA ILÉ AXÉ YAPARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Emília Julia Cruz, nº 110, Bairro Mandacaru, cidade de João Pessoa - Paraíba, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.991.761/0001-39.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 28 de novembro de 2025.

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR

Vereador - PDT



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DO VEREADOR JOÃO ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

A proposta visa reconhecer a Organização Cultural e Religiosa Ilé Axé Yapará, entidade sem fins como de utilidade pública municipal, em razão de sua relevante atuação no município de João Pessoa.

O Ilé Axé Yapará desenvolve diversas ações voltadas à educação, cultura, saúde e assistência social, promovendo o respeito à diversidade religiosa, o fortalecimento da identidade afro-brasileira e a valorização dos saberes tradicionais

Entre as atividades realizadas, destacam-se projetos educativos como a roda de conversa, que promove o diálogo entre os saberes tradicionais e o ambiente escolar, contribuindo para a redução da intolerância religiosa e o fortalecimento da autoestima de estudantes negros(as). Na área da saúde, o projeto “Terreiro Vivo” dissemina conhecimentos sobre o uso responsável das ervas medicinais e rituais, unindo saber popular, espiritualidade e consciência ambiental.

No campo da assistência social, o terreiro atua na distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade, reafirmando seu papel como espaço de acolhimento, solidariedade e partilha. Já na cultura, realiza oficinas e encontros voltados à valorização das tradições afro-brasileiras, como a Oficina de Atabaques, que ensina e preserva os toques sagrados do Candomblé.

Mantido por meio de doações e trabalho voluntário, o terreiro reafirma sua função de espaço de fé, cultura e convivência comunitária, contribuindo significativamente para o desenvolvimento humano e o bem-estar coletivo.

Diante do exposto, o reconhecimento de utilidade pública representa um justo e necessário reconhecimento à contribuição do Ilé Axé Yapará para o fortalecimento das tradições afro-brasileiras e para a construção de uma sociedade mais justa, plural e solidária.

Sala das Sessões, Plenário Senador Humberto Lucena, 28 de novembro de 2025.

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR

Vereador - PDT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.991.761/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/09/2004
NOME EMPRESARIAL ILE AXE YAPARA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ILE AXE YAPARA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R EMILIA JULIA CRUZ	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.027-270	BAIRRO/DISTRITO MANDACARU	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2025 às 06:43:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Toscano de Brito Serviço Notarial e Registral

Oficial Titular: Germano C Toscano de Brito

Rua Cândido Pessoa, 31 - Varadouro

Tel.: (83) 32417177 - Email: rtd@toscanodebrito.com.br - Site: www.toscanodebrito.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 850682 de 27/11/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **4 (quatro) páginas**, foi apresentado em 13/11/2025, o qual foi protocolado sob nº 850682, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **850682** e averbado no registro primitivo nº 850682 no Livro A deste Toscano de Brito Serviço Notarial e Registral na presente data.

Apresentante

Patrícia Inácio da Silva

Natureza

Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: YLE AXE YAPARA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VLAIRTON VIANA ARAUJO:874.227.434-68 (Padrão: Gov.br)

João Pessoa - PB, 27 de novembro de 2025

Assinado eletronicamente

VINICIUS AZEVEDO TOSCANO DE BRITO
Substituto do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 337,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,89	R\$ 67,46
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 16,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 441,52



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

850682

Registro N°

850682

27/11/2025

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 337,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 19,89	RS 67,46	RS 0,00	RS 16,87	RS 0,00	RS 0,00	RS 441,52



YLÉ AXÉ YAPARÁ

Rua Emília Júlia Cruz, nº 110, Mandacaru, João Pessoa – PB

Email: ile.axe.yapara@gmail.com

ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL YLÉ AXÉ YAPARÁ

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º - A **ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL YLÉ AXÉ YAPARÁ** é uma entidade religiosa, cultural e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.991.761/0001-39, fundada na tradição do Candomblé das nações Ketu e Angola, com sede na Rua Emília Júlia Cruz, nº 110, Mandacaru, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente no país, especialmente o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

Art. 2º - A Organização tem por finalidade:

I - Praticar, preservar e difundir os cultos e fundamentos tradicionais do Candomblé nas nações Ketu e Angola;

II - Promover o respeito à diversidade religiosa e à liberdade de culto;

III - Valorizar e difundir a cultura afro-brasileira, suas expressões artísticas, linguísticas e espirituais;

IV - Desenvolver atividades culturais, sociais, educativas e comunitárias em benefício da população local;

V - Combater toda forma de racismo religioso, intolerância e discriminação;

VI - Estimular a preservação da memória, da ancestralidade e dos saberes tradicionais de matriz africana;

VII - Estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados para execução de projetos culturais e sociais.

Art. 3º - A Organização tem duração por tempo indeterminado, podendo, mediante decisão da Assembleia Geral, instituir filiais, núcleos ou representações em outros municípios ou estados do território nacional, sempre que necessário para a expansão de suas atividades religiosas, culturais e comunitárias.

CAPÍTULO II – DOS MEMBROS

Art. 4º - O quadro de membros é constituído por pessoas que partilham dos princípios, valores e fundamentos religiosos e culturais da casa, comprometendo-se a respeitar e preservar suas tradições e ensinamentos.

Art. 5º - São categorias de membros:

I - Dirigente religioso: Babalorixá Juscelino Rodrigues Garcia, autoridade máxima espiritual e administrativa;

II - Filhos(as) de Santo: membros que participam das atividades religiosas;

III - Ogás e Ekedis: responsáveis por funções tradicionais e de apoio;

IV - Colaboradores e simpatizantes: pessoas que participam e apoiam as ações culturais e sociais.

Art. 6º – São direitos dos membros:

I - Participar das atividades religiosas, culturais e sociais;

II - Votar e ser votado nas eleições da diretoria, conforme esse estatuto;

Registro N°

850682

27/11/2025

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 337,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,89	R\$ 67,46	R\$ 0,00	R\$ 16,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 441,52



YLÉ AXÉ YAPARÁ

Rua Emília Júlia Cruz, nº 110, Mandacaru, João Pessoa – PB

Email: ile.axe.yapara@gmail.com

III - Propor ações e projetos que fortaleçam a organização e a comunidade.

Art. 7º - São deveres dos membros:

- I - Respeitar a hierarquia e os fundamentos religiosos da casa;
- II - Cumprir o presente Estatuto e as decisões da direção;
- III - Zelar pelo patrimônio material e espiritual da organização;
- IV - Contribuir para o fortalecimento das ações culturais e comunitárias;
- V - Contribuir financeiramente com a organização, por meio de mensalidade ou colaboração voluntária, destinada à manutenção das atividades e ao custeio das despesas da casa.

Art. 8º - A perda da condição de membro ocorrerá por solicitação própria ou por decisão do Conselho religioso, nos casos de desrespeito grave aos fundamentos, à hierarquia ou à comunidade.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E RELIGIOSA

Art. 9º - A Organização será dirigido por:

- I - Direção Religiosa, exercida pelo Babalorixá Juscelino Rodrigues Garcia;
- II - Diretoria Executiva, responsável pela administração civil e legal;
- III - Conselho Religioso e Cultural, órgão consultivo e deliberativo.

Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta por:

- Presidente: Babalorixá Juscelino Rodrigues Garcia
- Vice - Presidente: Rafael Santos de Souza
- Secretária: Guaraci de São José Santos Lima
- Tesoureira: Patrícia Inácio da Silva
- Coordenador de projetos culturais: Edileide Batista

Art. 11º - Compete à Diretoria Executiva:

- I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II - Representar a organização perante órgãos públicos e privados;
- III - Elaborar planos de ação, relatórios e prestação de contas;
- IV - Administrar os recursos financeiros e o patrimônio da organização;
- V - Promover atividades culturais, religiosas e sociais em consonância com os princípios da casa.

Art.12º - Do Mandato da Diretoria Executiva

O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de **10 (dez) anos**, permitida a reeleição por igual período.

Parágrafo único – A eleição dos novos membros ocorrerá em Assembleia Geral convocada para esse fim, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sendo empossados imediatamente após a proclamação do resultado.

Art. 13º - O Conselho Religioso e Cultural será formado por membros mais velhos na tradição, com a função de zelar pelos fundamentos e pela coerência espiritual das atividades.

Registro N°

850682

27/11/2025

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 337,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,89	R\$ 67,46	R\$ 0,00	R\$ 16,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 441,52



YLÉ AXÉ YAPARÁ

Rua Emilia Júlia Cruz, nº 110, Mandacaru, João Pessoa – PB

Email: ile.axe.yapara@gmail.com

CAPÍTULO IV – DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 14º - O patrimônio da Organização é constituído por bens móveis, imóveis, doações, legados, contribuições e demais recursos obtidos por meio legais.

Art. 15º - As receitas da Organização provêm de:

- I - Mensalidades e contribuições voluntárias de seus membros;
- II - Doações;
- III – Promoções culturais e eventos;
- IV - Convênios com órgãos públicos e entidades privadas;
- V – Projetos e editais culturais.

Art. 16º - É vedada a distribuição de lucros, bonificações ou quaisquer vantagens financeiras entre os membros.

Art. 17º - Em caso de dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a outra entidade cultural ou religiosa afro-brasileira legalmente constituída, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Art. 18º - Os membros da Organização não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela entidade, sendo sua responsabilidade limitada às contribuições que se comprometerem a efetuar.

CAPÍTULO V – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19º - A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação da Organização, composta por todos os membros em pleno gozo de seus direitos.

Art. 20º - Compete à assembleia:

- I - Eleger e destituir a Diretoria Executiva;
- II – Alterar o Estatuto Social;
- III – Aprovar relatórios e contas anuais;
- IV – Deliberar sobre assuntos de interesse geral da organização.

Art. 21º - As Assembleias serão convocadas pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos membros, mediante aviso com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 22º – O presente Estatuto poderá ser reformado, total ou parcialmente, inclusive quanto à administração e à composição da Diretoria, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, com aprovação de, no mínimo, dois terços (2/3) dos membros presentes.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - O exercício religioso e a hierarquia espiritual são soberanos e invioláveis, devendo ser respeitados por todos os membros.

Página
000004/000004

Protocolo nº 850682 de 13/11/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 850682 em 27/11/2025 e averbado no registro primitivo nº 850682 deste Toscano de Brito Serviço Notarial e Registral. Assinado digitalmente por VINICIUS AZEVEDO TOSCANO DE BRITO - Substituto do Oficial.

Registro N°

850682

27/11/2025

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 337,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,89	R\$ 67,46	R\$ 0,00	R\$ 16,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 441,52



YLÉ AXÉ YAPARÁ

Rua Emilia Júlia Cruz, nº 110, Mandacaru, João Pessoa – PB

Email: ile.axe.yapara@gmail.com

Art. 24º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Religioso e, quando necessário, pela Assembleia Geral.

Art. 25º - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser registrado em cartório competente para que produza efeitos legais.

João Pessoa (PB), 04 de novembro de 2025.

Assinam:

Juscelino Rodrigues Garcia

Presidente: Babalorixá Juscelino Rodrigues Garcia

Rafael Santos de Souza

Vice-Presidente: Rafael Santos de Souza

Guaraci de São José Santos Lima

Secretária: Guaraci de São José Santos Lima



Tesoureira: Patrícia Inácio da Silva

gov.br

Documento assinado digitalmente
PATRICIA INACIO DA SILVA
Data: 12/11/2025 18:02:51-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Edileide Batista

Coordenadora de Projetos Culturais: Edileide Batista

Vlairton Viana Araújo
OAB/PB 12.468

gov.br
Documento assinado digitalmente
VLAITON VIANA ARAUJO
Data: 12/11/2025 18:57:35-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



YLÉ AXÉ YAPARÁ

Rua Emília Júlia Cruz, nº 110, Mandacaru, João Pessoa – PB
Email: ile.axe.yapara@gmail.com



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMA ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, na sede do YLÉ AXÉ YAPARÁ, situado à rua Emília Júlia Cruz, nº 110, Mandacaru, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária o quadro de membros da organização, devidamente convocados conforme as disposições do Estatuto Social. A sessão foi aberta pelo dirigente religioso e presidente, Babalorixá Juscelino Rodrigues Garcia, que, após as saudações rituais, declarou aberta a reunião, esclarecendo que a presente assembleia tem por finalidade apreciar e deliberar sobre a proposta de Reforma do Estatuto Social da instituição. Foi lida a proposta de alteração, apresentada pela Diretoria, cujas principais mudanças são as seguintes: Inclusão do artigo referente à possibilidade de reforma do ato constitutivo quanto à administração; Atualização da composição da Diretoria; Inclusão da mensalidade dos membros como fonte de receita; Adequações de redação para atender às exigências do cartório e do Código Civil. Em seguida, o presidente colocou em votação a proposta de reforma, sendo aprovada por unanimidade dos presentes, atendendo ao quórum exigido no Estatuto Social (2/3 dos membros). Dessa forma, fica aprovada a Reforma do Estatuto Social do YLÉ AXÉ YAPARÁ, que passa a vigorar em sua nova redação a partir desta data, devendo esta ata e o novo Estatuto serem encaminhados para registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pessoa – PB. Na sequência, passou-se à atualização da composição da Diretoria, conforme previsto na reforma aprovada. Sendo aberta a palavra, foram apresentados os nomes para a nova Diretoria, e, não havendo outras indicações, a mesma foi eleita por aclamação dos presentes, ficando constituída da seguinte forma:

- **Presidente:** Babalorixá Juscelino Rodrigues Garcia
- **Vice-Presidente:** Rafael Santos de Souza
- **Secretária:** Guaraci de São José Santos Lima
- **Tesoureira:** Patrícia Inácio da Silva
- **Coordenadora de Projetos Culturais:** Edileide Batista

A nova Diretoria assume suas funções nesta data, com mandato conforme estabelecido no Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, determinando que fosse lavrada a presente Ata da Assembleia Geral Extraordinária, a qual, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

João Pessoa (PB), 03 de novembro de 2025.

ASSINATURAS

Juscelino Rodrigues Garcia
Presidente - Babalorixá Juscelino Rodrigues Garcia

Demais Membros Presentes

Patrícia Inácio da Silva
José Maria dos Prazeres Pereira
Mirella Karla de Faria Andrade
Gabriel dos Santos Viana
Edileide Batista

Rafael Santos de Souza
Guaraci de São José Santos Lima
Fernando Henrique Marinho
Lúcia Serrinha da Silva
José Lito Fernandes de Oliveira

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

-AVERBACAO-

Documento protocolado sob nº 0850678 registrado no Livro
A 1364 sob nº 0850678 e folha 038 e arquivado neste Serviço.
Este documento é uma averbação ao Reg. 033471 Liv. A-0188 Fol. 319
Certifico e dou fá. João Pessoa - PB. 27/11/2025 10:05:34

SELO DIGITAL: ARW48964-BMUK

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Rua Cândido Pessoa, 31 - CEP 58010-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com.br

NOTARIAL e REGISTRAL
TOSCANO DE BRITO



 João Henrique Dantas Villar
Escrevente



YLÉ AXÉ YAPARÁ

Rua Emilia Júlia Cruz, nº 110, Mandacaru, João Pessoa – PB
Email: ile.axe.yapara@gmail.com



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do YLÉ AXÉ YAPARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos(as) os(as) membros(as) em pleno gozo de seus direitos para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 03 de novembro de 2025, às 18 horas, em primeira convocação, e às 19 horas, em segunda convocação, na sede do Ylé situada à rua Emilia Júlia Cruz, nº 110, Mandacaru na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

A Assembleia terá a seguinte pauta:

1. Apreciação e aprovação da Reforma do Estatuto Social do YLÉ AXÉ YAPARÁ, conforme previsão do Art. 21º do Estatuto vigente;
2. Eleição e posse da nova Diretoria Executiva da instituição;
3. Assuntos gerais de interesse do Ylé.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será afixado na sede do YLÉ AXÉ YAPARÁ e divulgado entre seus membros com a antecedência prevista em Estatuto.

João Pessoa (PB), 19 de outubro de 2025.

Babalorixá Juscelino Rodrigues Garcia
Presidente do YLÉ AXÉ YAPARÁ



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DO VEREADOR JOÃO ALMEIDA

**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

Eu, **JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR**, por meio desta, declaro oficialmente que o **ILÉ AXÉ YAPARÁ**, CNPJ Nº 06.991.761/0001-39, tem operado de maneira regular e contínua por um período superior a dois anos, conforme verificado a partir da data desta declaração.

Durante esse período, o **ILÉ AXÉ YAPARÁ** demonstrou comprometimento em cumprir sua missão estatutária e alcançar seus objetivos sem a busca de lucro financeiro. A entidade tem mantido suas operações em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, evidenciando transparência em suas práticas administrativas e financeiras.

Esta declaração tem por objetivo atestar o funcionamento regular e consistente do **ILÉ AXÉ YAPARÁ** como uma entidade privada sem fins lucrativos, consolidando sua contribuição valiosa para a comunidade e para as causas sociais que representa.

João Pessoa, 27 de outubro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. A. de Carvalho Júnior".

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR

Vereador - PDT

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Entidade: ILÉ AXÉ YAPARÁ

CNPJ: 06.991.761/0001-39

Período: 2025

Local: João Pessoa, 24 de outubro de 2025

1. Introdução

Este relatório tem como objetivo apresentar as principais atividades realizadas pelo ILÉ AXÉ YAPARÁ durante o período de 2025. A entidade atua nas áreas de educação, cultura e saúde e tem como missão preservar os saberes tradicionais do Candomblé, promover o respeito à diversidade religiosa, fortalecer a identidade afro-brasileira e contribuir para o desenvolvimento social e espiritual da comunidade.

2. Atividades desenvolvidas

2.1 Educação

- Projetos realizados:** Roda de conversa “Saberes de axé na escola”, conduzida pelo sacerdote Jucelino, abordando Candomblé, natureza, ervas, Orixás, comunidades tradicionais e a história dos terreiros. A atividade contemplou espaço para diálogo aberto com estudantes, permitindo esclarecimentos e compartilhamento de informações relevantes.
- Número de atendidos:** 200
- Principais resultados:** Ampliação do conhecimento sobre a cultura afro-brasileira nas escolas, redução de casos de intolerância e discriminação religiosa, fortalecimento da identidade e autoestima de estudantes negros(as), criação de vínculos de respeito entre o terreiro e a escola e formação de professores e alunos mais conscientes sobre diversidade cultural e religiosa.

2.2 Saúde

- Campanhas de conscientização e prevenção:** O projeto Terreiro Vivo promoveu roda de conversa sobre o uso e importância das ervas no Candomblé, destacando seu papel ritual e medicinal.
- Atendimentos:** 20
- Principais resultados:** Fortalecimento da consciência ambiental e cultural, maior integração entre o terreiro e a comunidade e distribuição de banhos de ervas e ervas.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.3 Assistência Social

- **Programas de apoio:** Promover a solidariedade comunitária por meio da distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social, reforçando o papel do terreiro como espaço de acolhimento, cuidado e partilha do axé.
- **Beneficiários:** 20
- **Parcerias e colaborações:** Não há parcerias estabelecidas; os recursos são provenientes de doações feitas pelos filhos de santos e voluntários.

2.4 Cultura

- **Eventos e oficinas culturais:** Oficina de Atabaques - “O Toque do Axé”, com o objetivo de ensinar e valorizar os toques sagrados do Candomblé.
- **Promoção cultural:** A atividade reuniu jovens da comunidade e filhos de santo em encontros práticos e culturais, promovendo o aprendizado musical e o respeito às tradições afro-brasileiras.
- **Participação da comunidade:** 10

3. Recursos utilizados

- **Recursos humanos:** 15
- **Recursos financeiros:** Os recursos foram obtidos por meio de doações dos filhos de santo e de voluntários. O empenho coletivo garantiu a manutenção das atividades, possibilitando que as ações de assistência social e os projetos culturais fossem realizados de forma contínua e sustentável. Esse esforço conjunto reflete o compromisso da comunidade com o fortalecimento das práticas tradicionais e com o apoio mútuo entre seus integrantes.
- **Parcerias e doações:** Não há parcerias estabelecidas; os recursos são provenientes de doações feitas pelos filhos de santos e voluntários.

4. Desafios e Perspectivas:

- **Desafios enfrentados:** Embora avanços significativos tenham sido alcançados, o Ilé Axé Yapará ainda enfrenta desafios entre eles, destaca-se a necessidade de fortalecer o suporte financeiro e institucional, assegurando a continuidade e a ampliação das iniciativas sociais e culturais; enfrentar de forma mais ampla a intolerância religiosa, promovendo o respeito e a valorização das tradições afro-brasileiras; e aprimorar a infraestrutura do espaço físico, visando proporcionar melhor acolhimento a um número maior de membros da comunidade.
- **Perspectivas futuras:** Para o ano de 2026, o Ilé Axé Yapará projeta novas metas e iniciativas voltadas ao fortalecimento de sua missão. Entre as principais ações previstas estão a expansão do Projeto Terreiro Vivo, com a criação de hortas comunitárias e oficinas de geração de renda sustentável; a formalização do terreiro como Ponto de Cultura, ampliando seu

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

reconhecimento como espaço de preservação e difusão da cultura afro-brasileira; e a **implementação do projeto “Axé que Educa”**, voltado à formação cidadã e cultural da juventude, promovendo o diálogo entre os saberes tradicionais e a educação contemporânea.

5. Conclusão:

O Ilé Axé Yapará reafirma seu compromisso de ser um espaço de fé, cultura e acolhimento, dedicado à valorização das tradições afro-brasileiras e à promoção da solidariedade, da educação e do respeito à diversidade, mantendo esforços contínuos para ampliar e melhorar suas ações junto à comunidade. Agradecemos a todos os parceiros, voluntários e apoiadores que contribuíram para o sucesso de nossas atividades.

Assinatura dos Dirigentes:

Juscelino Rodrigues Garcia

Cargo: Presidente

Documento assinado digitalmente



PATRICIA INACIO DA SILVA
Data: 24/10/2025 04:16:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Inácio da Silva

Cargo: Tesoureira

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANO-EXERCÍCIO: 2024

Dados da Entidade:

- **Nome da Entidade:** ILÉ AXÉ YAPARÁ
- **CNPJ:** 06.991.761/0001-39
- **Endereço:** Rua Emilia Júlia Cruz, nº 110, Mandacaru, João Pessoa - PB, CEP: 58027-609
- **Telefone/ E-mail:** (83) 98779-9853 / ile.axe.yapara@gmail.com
- **Dirigentes:**
Presidente: Juscelino Rodrigues Garcia
Tesoureira: Patrícia Inácio da Silva

1. Resumo das Atividades Realizadas

O Ilé Axé Yapará constitui-se não apenas como um espaço religioso, mas também como um centro comprometido com a promoção da educação, cultura, solidariedade e resistência comunitária. Fundamentado nas tradições do terreiro e no compromisso com o fortalecimento dos vínculos sociais, o espaço desenvolve uma variedade de atividades e projetos direcionados à comunidade, organizados nos seguintes eixos:

Educação

O terreiro atua como um agente educador, promovendo o aprendizado sobre a cultura afro-brasileira, os valores tradicionais e a história das religiões de matriz africana. Essas ações contribuem para a formação cidadã e para a valorização da identidade cultural local.

Cultura

Além das práticas religiosas, são realizados eventos culturais, oficinas e celebrações que envolvem música, dança e culinária típica. Tais iniciativas preservam e difundem o patrimônio cultural, promovendo o respeito à diversidade.

Solidariedade

O terreiro desenvolve projetos sociais que visam apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade, por meio de campanhas de arrecadação, distribuição de alimentos e assistência a famílias carentes. O terreiro também oferece suporte emocional e acolhimento, fortalecendo o senso de comunidade.

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANO-EXERCÍCIO: 2024

Resistência Comunitária

Por meio de suas atividades, o terreiro reafirma o papel de resistência diante de desafios sociais e de preconceitos, promovendo o empoderamento dos membros da comunidade e incentivando a luta por direitos e inclusão.

2. Demonstrativo de Receitas e Despesas

2.1 Receitas Obtidas

Fonte de receita	Valor (R\$)
Contribuições de Associados	900,00
Doações de Pessoas Físicas	500,00
Doações de Empresas/ Outros parceiros	0,00
Recursos Recebidos do Poder Público	0,00
Outras receitas	0,00
Total de receitas	1.400,00

2.2 Recursos Recebidos do Poder Público

Órgão Concedente	Valor (R\$)	Finalidade
Nome do órgão	0,00	
Total de Recursos Públicos	0,00	
• Não recebemos recursos do Poder Público		

2.3 Despesas Realizadas

Categoria de Despesa	Valor (R\$)
Salários e Encargos Sociais	0,00
Aluguel e Infraestrutura	300,00
Materiais de Consumo	600,00
Serviços Terceirizados	0,00
Equipamento e Manutenção	300,00
Total de Despesas	1.200,00

3. Saldo Exercício

- **Receitas totais:** R\$ 1.400,00

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANO-EXERCÍCIO: 2024

- Despesas totais: R\$ 1.200,00
- Saldo Final: R\$ 200,00

4. Declaração de Veracidade

Declaramos, para os devidos fins, que o presente relatório reflete fielmente as atividades e as contas da entidade referentes ao exercício de 2025.

João Pessoa, 24 de outubro de 2025

Assinatura dos Dirigentes:

Juscelino Rodrigues Garcia

Cargo: Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA INACIO DA SILVA
Data: 24/10/2025 04:16:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Inácio da Silva

Cargo: Tesoureira

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes do **ILÉ AXÉ YAPARÁ**, declaramos para os devidos fins que o exercício das funções da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros órgãos equivalentes desta entidade ocorre de maneira estritamente voluntária.

Os membros da Diretoria e dos Conselhos supracitados não recebem qualquer forma de remuneração, participação financeira, gratificação, bônus ou qualquer tipo de benefício monetário em virtude do desempenho de suas atividades. Da mesma forma, não são aceitas doações, patrocínios ou contribuições de qualquer espécie que tenham como finalidade beneficiar individualmente os integrantes desses órgãos.

Esta declaração reafirma o compromisso de todos os dirigentes com a transparência, a ética e a responsabilidade na gestão do ILÉ AXÉ YAPARÁ, sendo nosso trabalho voltado exclusivamente para o cumprimento da missão e dos objetivos institucionais da entidade.

João Pessoa, 27 de outubro de 2025.

Assinaturas:

Juscelino Rodrigues Garcia

Cargo: Presidente

Patrícia Inácio da Silva

Cargo: Tesoureira

**DECLARAÇÃO DA ENTIDADE – NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A
DIRIGENTES**

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes do **ILÉ AXÉ YAPARÁ**, declaramos para os devidos fins que, conforme disposto no Estatuto Social da instituição, não há qualquer distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, a qualquer título, a administradores, dirigentes, mantenedores ou associados.

Reafirmamos que todos os recursos da entidade são integralmente destinados à manutenção de suas atividades institucionais e ao cumprimento de seus objetivos sociais, não sendo permitida qualquer forma de remuneração ou benefício pessoal aos envolvidos na administração.

João Pessoa, 27 de outubro de 2025.

Assinaturas:

Juscelino Rodrigues Garcia

Cargo: Presidente

Patrícia Inácio da Silva

Cargo: Tesoureira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TOSCANO DE BRITO

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

CERTIFICO e dou fé que nos termos dos art. 44 e 45 do Código Civil Brasileiro e na forma dos arts. 114 e 119 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, nesta data foi conferida Personalidade Jurídica à:

ILÉ AXÉ YAPARA

Associação, com sede nesta cidade de João Pessoa, conforme Registro nº 334.719, do Livro A -188, deste Serviço.

João Pessoa, 08 de Setembro de 2004

O OFICIAL DO REGISTRO

Vinícius Toscano
4º Substituto



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JUCELINO RODRIGUES GARCIA**

Inscrição: **0258 5935 1287**

Zona: 001 Seção: 0204

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 05/12/1978

Domicílio desde: 06/11/1997

Filiação: - MARINETE LIMA GARCIA
- EMANUEL MERCÊS RODRIGUES

Certidão emitida às 15:18 em 10/11/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

+2U9.NWAX.+P+X.QB6M



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **RAFAEL SANTOS DE SOUZA**

Inscrição: **1315 7994 0507**

Zona: 076 Seção: 0346

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 04/07/1990

Domicílio desde: 19/03/2014

Filiação: - GUARACI DE SAO JOSE SANTOS
- ROSINALDO OLIVEIRA DE SOUZA

Certidão emitida às 15:21 em 10/11/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

BP1Q.Z1DD.GMLG.407Ø

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GUARACI DE SÃO JOSÉ SANTOS LIMA**

Inscrição: **0551 9021 0590**

Zona: 001 Seção: 0339

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 05/05/1970

Domicílio desde: 18/11/2019

Filiação: - BRAZILIA DE SÃO JOSÉ SANTOS
- JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Certidão emitida às 15:23 em 10/11/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ILL.HOXL.DØKA.LVLM

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **PATRICIA INACIO DA SILVA**

Inscrição: **0229 0874 1295**

Zona: 001 Seção: 0087

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 22/12/1976

Domicílio desde: 23/05/1994

Filiação: - JOSEFA INACIO DA SILVA

Certidão emitida às 14:17 em 10/11/2025



Esta [certidão de crimes eleitorais](#) é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

54PD.D/83.EW3A.TH9X



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **EDILEIDE BATISTA**

Inscrição: **0229 0234 1210**

Zona: 001 Seção: 0148

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 27/07/1974

Domicílio desde: 26/04/1994

Filiação: - MARIA DA SOLIDADE
- JOSÉ BATISTA

Certidão emitida às 07:23 em 14/11/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HLKU.OALZ.XIO9.3BF4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 033.817.824-44

Nome: JUCELINO RODRIGUES GARCIA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1909448 SSP PB

Data de nascimento: 05/12/1978

Nome da mãe: MARINETE LIMA GARCIA

Nome do pai: EMANUEL MERCES RODRIGUES

Certidão emitida às 14:50 de 10/11/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **iQncpR//**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 047.697.525-55

Nome: RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1260358909 SSP BA

Data de nascimento: 04/07/1990

Nome da mãe: GUARACI DE SAO JOSE SANTOS

Nome do pai: ROSINALDO OLIVEIRA DE SOUZA

Certidão emitida às 14:56 de 10/11/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **8x0i.OnZv**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 545.039.735-68

Nome: GUARACI DE SÃO JOSÉ SANTOS LIMA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 54503973568 SSDS PB

Data de nascimento: 05/05/1970

Nome da mãe: BRAZILIA DE SÃO JOSE SANTOS

Nome do pai: JOSE CARLOS DOS SANTOS

Certidão emitida às 14:31 de 10/11/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **dMnH.ewJk**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 022.436.744-75

Nome: PATRICIA INÁCIO DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2103848 SSDS PB

Data de nascimento: 22/12/1976

Nome da mãe: JOSEFA INÁCIO DA SILVA

Certidão emitida às 14:04 de 10/11/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **OOQq.EwQC**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 619.850.744-00

Nome: EDILEIDE BATISTA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 1676118 SSDS PB

Data de nascimento: 27/07/1974

Nome da mãe: MARIA DA SOLIDADE BATISTA

Nome do pai: JOSÉ BATISTA

Certidão emitida às 07:17 de 14/11/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **FnPy.o7M0**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **JUCELINO RODRIGUES GARCIA**, Título Eleitoral: **0258 5935 1287**, NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: **016A.3BCD.FF9E.0FDB**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **RAFAEL SANTOS DE SOUZA**, Título Eleitoral: **1315 7994 0507**, NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: **B45D.8B85.A5C2.A82F**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, GUARACI DE SÃO JOSÉ SANTOS LIMA, Título Eleitoral: 0551 9021 0590, NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: 8892.259E.AFE7.21C8



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **PATRICIA INACIO DA SILVA**, Título Eleitoral: **0229 0874 1295**, NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: E8D0.F60C.03B0.6D36



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **EDILEIDE BATISTA**, Título Eleitoral: **0229 0234 1210, NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: **126A.43FC.4DC8.9384**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2679314/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JUCELINO RODRIGUES GARCIA (Data de Nascimento: 05/12/1978)

OU

CPF/CNPJ N° 033.817.824-44

Certidão emitida em: 10/11/2025 às 14:19:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 09/11/2025 às 17:01:40, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2933-1872-4



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2679327/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RAFAEL SANTOS DE SOUZA (Data de Nascimento: 04/07/1990)

OU

CPF/CNPJ N° 047.697.525-55

Certidão emitida em: 10/11/2025 às 14:22:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 09/11/2025 às 17:01:40, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2933-1907-0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2679346/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GUARACI DE SAO JOSE SANTOS LIMA (Data de Nascimento: 05/05/1970)

OU

CPF/CNPJ N° 545.039.735-68

Certidão emitida em: 10/11/2025 às 14:24:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 09/11/2025 às 17:01:40, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2933-1964-0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2679283/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

PATRICIA INACIO DA SILVA (Data de Nascimento: 22/12/1976)

OU

CPF/CNPJ N° 022.436.744-75

Certidão emitida em: 10/11/2025 às 14:13:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 09/11/2025 às 17:01:40, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2933-1766-3



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2679358/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EDILEIDE BATISTA (Data de Nascimento: 27/07/1974)

OU

CPF/CNPJ N° 619.850.744-00

Certidão emitida em: 10/11/2025 às 14:25:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 09/11/2025 às 17:01:40, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2933-1993-3